



# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30min horas do dia 24 de julho de 2019, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, "do tipo menor preço", nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 <u>horas</u> por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança de 34 Prédios da Prefeitura de Alexânia, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, conforme descrição constante no **Anexo I**.

#### 1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO;





## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- 2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro com a apresentação de documento de identidade do licitante ou por um representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do documento de identidade, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.
- 3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance
- 3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.
- 3.5. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cópia do documento de identidade do licitante ou representante, quando for o caso, será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.
- 3.6. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.





## 4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

# ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

# ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

# 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE № 1

- 5.1. São requisitos da proposta:
- a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado por cada um dos itens objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos serviços inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos serviços ofertados, preço mensal e valor total do item licitado;
- c) conter o prazo da prestação dos serviços;





- d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter nome, RG, CPF, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) do licitante;
- e) conter a assinatura do responsável;
- f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.
- 5.2. Se ocorrer erro na totalização de qualquer item, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.
- 5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.
- 5.4. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital.

#### 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos serão desclassificadas.
- 6.2.1. As propostas que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração após a etapa de lances serão desclassificadas.
- 6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.
- 6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo





de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

- 6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.
- 6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.
- 6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.
- 6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.
- 6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.
- 6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.
- 6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.
- 6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.





- 6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
- 6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.
- 6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.
- 6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do item 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.
- 6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega do produto no prazo fixado neste edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a administração convocará as licitantes constante do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

# 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE № 2

# **PESSOA JURÍDICA**

- 8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:
- 8.1.1 Pessoa Jurídica:





- a) cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;
- b) Ato constitutivo da empresa licitante, que deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- k) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

#### 8.1.2 Pessoa Física

a) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF) e Comprovante de endereço;





- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual:
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Execução Patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física;
- g) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- h) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Não será admitido protocolo em substituição ao documento exigido no presente edital.
- 8.4. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, ressalvado apenas os casos expressos na relação de documentação.
- 8.5. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pelo Pregoeiro, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.
- 8.6. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas





emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.7. Se todas as licitantes forem inabilitadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.





# 10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.
- 10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.
- 10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;
- 11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.
- 11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

# 12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.





- 12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.
- 12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeira.

Alexânia, 08 de Julho de 2019.

SIMONETTE HAMADA PESSÔA

Pregoeira





#### **ANEXO I**

Contratação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 <u>horas</u> por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança de 34 Prédios da Prefeitura de Alexânia, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia.

# PLANILHA DE EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS.

	MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA CNPJ: 01.298.975/0001-00
PRÉDIO	EQUIPAMENTOS
1 – PREFEITURA DE ALEXÂNIA  End: Av 15 de Novembro Área Especial n° 06 Centro	01 DVR 8 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 08 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 08 CONECTOR BNC BORNE, 08 CONECTOR BNC SOLDA, 08 CONECTOR P4 BORNE,08 CAIXA SOBREPOR 4X2, 500 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL DE ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 21 SENSOR INFRA DUO, 600 MTS CABO CCI B.40.
2- SECRETÁRIA DE DES. ECONÔMICO End: Rua 26 Quadra 32 Lote 06 Centro	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GRPS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 12 SENSOR INFRA DUO, 400 MTS CABO CCI B.40.
3 – GARAGEM MUNICIPAL End: Av. Brasilia	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 06 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 06 CONECTOR BNC BORNE, 06 CONECTOR BNC SOLDA, 06 CONECTOR P4 BORNE, 06 CAIXA SOBREPOR 4X2, 500 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 10 SENSOR INFRA DUO, 450 MTS CABO CCI B.40.
4 – SECRETÁRIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE. End: Av Brigadeiro	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 06 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 06 CONECTOR BNC BORNE, 06 CONECTOR BNC SOLDA, 06 CONECTOR P4 BORNE, 06 CAIXA SOBREPOR 4X2, 400 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE,01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01





Eduardo Gomes	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 12 SENSOR INFRA DUO, 450 MTS CABO CCI B.40.
	BITTERITY SEELIDITY, OT SIREIVE, 12 SEINGOR INTRIVEDOO, 450 MITS CINDO CCI B.40.
Vila Bené	
5- CRECHE CASULO	01 DVD 00 CANAIS ALTA DESOLUÇÃO C/UD DE 2TD 01 FONTE ESTADUIZADA
BEM ME QUER	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04
DEWI WIE QUEK	CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300
	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
End: Rua 26 Àrea	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01
Especial Centro	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 10 SENSOR INFRA DUO, 400 MTS CABO CCI B.40.
6- CRECHE ÉRCIO	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5
CAMARGO	AMPER, 07 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 07 CONECTOR BNC BORNE, 07
TEIXEIRA	CONECTOR BNC SOLDA, 07 CONECTOR P4 BORNE,07 CAIXA SOBREPOR 4X2, 450
	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01
End: Rua 64 Área	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 10 SENSOR INFRA DUO, 400 MTS CABO CCI B.40.
Especial Setor Sudeste	
7- ESCOLA	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA
BERTOLINA	5AMPER, 04 CÂMERA ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04
TEIXEIRA	CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300
	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01
End: Rua 16 Qd 78 Lts	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 06 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40
17/20 Setor Sul	
8 – ESCOLA ELIZABETE B. DAVI	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04
ELIZABETE B. DAVI	CONECTOR BNC SOLDA,04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300
	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
End: Qd 294 Lts 01/08	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01
Setor Nova Alexânia	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 05 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40.
9 – ESCOLA	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA
GEMINIANO	5AMPER, 05 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 05 CONECTOR BNC BORNE, 05
FERREIRA	CONECTOR BNC SOLDA, 05 CONECTOR P4 BORNE, 05 CAIXA SOBREPOR 4X2, 400
End: Rua Câmara Filho	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
n° 199 Distrito de	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET,
Olhos D'água	01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 05 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40.
10 – ESCOLA	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA
IRENIZE L. DE	5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04
SOUZA	CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2 , 300
End: Rua 85 Área	MTS CABO P/CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
Especial Setor 13 Maio	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 06 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40.
	DATERIA SELADA, UI SIRENE, UU SENSOR INFRA DUO, SUU WITS CADO CCI B.40.





11- ESCOLA LAURA BARBOSA COELHO End: Rua 108 Àrea Especial Setor Geraldo Jaime	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300 MTS CABO P/CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 05 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40.
12 – ESCOLA MARIA DAS DORES FELIPE	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01
End: Av JK Área Especial s/n°	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 07 SENSOR INFRA DUO, 350 MTS CABO CCI B.40.
Vila Esperança	
13 – ESCOLA MARIA TEREZA L. SOUZA	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
End: Rua 18 QD 04 Lts 20/23 Setor Vila Mutirão	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 04 SENSOR INFRA DUO, 200 MTS CABO CCI B.40.
14 – ESCOLA ONÉLIA DE OLIVEIRA End: Av 15 de Novembro Área Especial S/N Centro	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 05 SENSOR INFRA DUO, 250 MTS CABO CCI B.40.
15 – ESCOLA PADRE GREGORIANO EXT 2 End: Rua 102 Qd 158 Lts 16/20 Bairro Jardim Esperança	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300 MTS CABO P/CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 04 SENSOR INFRA DUO, 200 MTS CABO CCI B.40.
16 – ESCOLA PADRE GREGORIANO End: Rua 160 Qd 272 Lts 18/20 Bairro Vila Bené	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 04 SENSOR INFRA DUO, 200 MTS CABO CCI B.40





17-ESCOLA PARQUE	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA
ALVORADA IV	5AMPER, 05 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 05 CONECTOR BNC BORNE, 05
	CONECTOR BNC SOLDA, 05 CONECTOR P4 BORNE, 05 CAIXA SOBREPOR 4X2, 350
	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
End: Lot. Parque	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01
Alvorada IV	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 06 SENSOR INFRA DUO, 400 MTS CABO CCI B.40
Serra do Ouro	
18 – ESCOLA SÃO	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA
RAFAEL	5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04
	CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300
	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
End: Rua 60 Conjunto	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01
Habitacional Nova	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 06 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40
Flórida	
	~
19 – ESCOLA	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA
SEBASTIANA	5AMPER, 05 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 05 CONECTOR BNC BORNE, 05
MARIA DE JESUS	CONECTOR BNC SOLDA, 05 CONECTOR P4 BORNE, 05 CAIXA SOBREPOR 4X2, 350
End: Praça Francisco G	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
Chiquito S/N	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GRPS, 01 MODULO ETHERNET, 01
Cinquito 5/14	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 05 SENSOR INFRA DUO, 350 MTS CABO CCI B.40
Centro	
20- CRECHE	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA
ELIZABETE B. DAVI	5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04
	CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300
	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
End: Qd 294 Lts 01/08	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01
End. Qu 294 Ets 01/06	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 10 SENSOR INFRA DUO, 450 MTS CABO CCI B.40
Setor Nova Alexânia	
21-SECRETÁRIA DE	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA
EDUCAÇÃO	5AMPER, 06 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 06 CONECTOR BNC BORNE, 06
(DEMEC)	CONECTOR BNC SOLDA, 06 CONECTOR P4 BORNE, 06 CAIXA SOBREPOR 4X2, 400
	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
End: Av. Nelson	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01
Santos Àrea Especial	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 16 SENSOR INFRA DUO, 600 MTS CABO CCI B.40
Centro	

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.254.840/0001-05	
PRÉDIO	EQUIPAMENTOS	
22- UBS 01	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 200	
End: Rua 16 Qd 08	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01	





Lt 18  Bairro Vila Mutirão	BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 10 SENSOR INFRA DUO, 01 SENSOR DE PORTA C/ FIO, 300 MTS CABO CCI B.40
23- UBS 02  End: Rua Camara Filho Qd 15 Lt 01  Distrito de Olhos	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2 TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 06 CÂMERA ALTA RESOLUÇÃO, 06 CONECTOR BNC BORNE, 06 CONECTOR BNC SOLDA, 06 CONECTOR P4 BORNE, 06 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 20 SENSOR INFRA DUO, 400 MTS CABO CCI B.40
D'água	
24 – UBS 03	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2 TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 200
End: Av JK Àrea Especial S/N Vila Esperança	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 14 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40
25- UBS 04	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 05 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 05 CONECTOR BNC BORNE, 05 CONECTOR BNC SOLDA, 05 CONECTOR P4 BORNE, 05 CAIXA SOBREPOR 4X2, 250
End: Av Brasília Qd 14 Lt 04	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 12 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40
Setor Sul	BITTERIN SELECTION, OF SINCE IN. 12 SENSON IN INTERIOR SOUNTS CARBO CCI B.40
26 – UBS 05	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2 TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 05 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 200
End: Av C1 Àrea Especial	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 10 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40
Serra do Ouro	
27- UBS 06	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 250 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01
End: Rua 162 Qd 270 Lt 08 Vila Bené	CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 14 SENSOR INFRA DUO, 300 MTS CABO CCI B.40
28 – UBS 07	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 250
End: Av Nelson Santos Área Especial S/N	MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 01 SENSOR DE PORTA C/FIO, 07 SENSOR INFRA





Centro	DUO, 200 MTS CABO CCI B.40
29 – HOSPITAL MUNICIPAL	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 08 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 08 CONECTOR BNC BORNE, 08 CONECTOR BNC SOLDA, 08 CONECTOR P4 BORNE, 08 CAIXA SOBREPOR 4X2, 500 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE.
End: Praça Araguaia N° 15 Setor Nova Flórida	
30 – POSTO JK  End: Rua 15 de Novembro Qd Lt  Centro	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 08 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 08 CONECTOR BNC BORNE, 08 CONECTOR BNC SOLDA, 08 CONECTOR P4 BORNE, 08 CAIXA SOBREPOR 4X2, 500 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 29 SENSOR INFRA DUO, 600 MTS CABO CCI B.40
31 – CAPS  End: Av 15 de Novembro Qd 33 Lt 11  Centro	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 04 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 04 CONECTOR BNC BORNE, 04 CONECTOR BNC SOLDA, 04 CONECTOR P4 BORNE, 04 CAIXA SOBREPOR 4X2, 300 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET,01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 07 SENSOR INFRA DUO, 200 MTS CABO CCI B.40

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA CNPJ: 14.804.921/0001-11	
PRÉDIO	EQUIPAMENTOS	
32- CRAS  End: Av Brasília Àrea Especial S/N  Centro	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 65 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 06 CONECTOR BNC BORNE, 06 CONECTOR BNC SOLDA, 06 CONECTOR P4 BORNE, 06 CAIXA SOBREPOR 4X2, 350 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 06 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 11 SENSOR INFRA DUO, 400 MTS CABO CCI B.40	
33 – CREAS  End: Rua 40 Àrea Especial S/N  Centro	01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 08 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 08 CONECTOR BNC BORNE, 08 CONECTOR BNC SOLDA, 08 CONECTOR P4 BORNE, 08 CAIXA SOBREPOR 4X2, 600 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE, 01 CENTRAL ALARME MONITORÁVEL, 01 MODULO GPRS, 01 MODULO ETHERNET, 01 BATERIA SELADA, 01 SIRENE, 04 SENSOR INFRA DUO, 200 MTS CABO CCI B.40	





34- ABRIGO DOS IDOSOS 01 DVR 08 CANAIS ALTA RESOLUÇÃO C/ HD DE 2TB, 01 FONTE ESTABILIZADA 5AMPER, 05 CÂMERAS ALTA RESOLUÇÃO, 05 CONECTOR BNC BORNE, 05 CONECTOR BNC SOLDA, 05 CONECTOR P4 BORNE, 05 CAIXA SOBREPOR 4X2, 500 MTS CABO P/ CFTV, 01 REGUA DE TOMADA, 01 RACK 5 US, 05 CONDULETE.





#### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 <u>horas</u> por câmeras, alarmes e ronda física no local, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, com instalação, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança de 34 Prédios da Prefeitura de Alexânia, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação se faz necessária para garantir a segurança dos documentos, bens patrimoniais, segurança dos servidores e usuários dos prédios da Prefeitura de Alexânia.
- 2.2. Visa guarnecer melhor a vigilância dos prédios através de segurança 24 horas, para coibir furtos, roubos e atos de vandalismo.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O serviço de vigilância eletrônica a distância consiste no monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- 3.2. A prestação dos serviços compreende o fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarmes e câmeras.
- 3.3. Visualização das câmeras para detectar possível perda de vídeo por possível sabotagem ou roubo.
- 3.4 Disponibilização de acesso remoto via smartphone ou computador para até 5 usuários de cada órgão previamente autorizados.
- 3.5. Check-list a cada 6 (seis) meses (vistoria) com a apresentação de relatório.





- 3.6. Equipe operacional de Ronda Física 24 horas, que compreende a visita imediata de um vigia ao local ocorrer qualquer tipo de acionamento do alarme ou movimentação suspeita pelas câmeras ou disparos dos alarmes.
- 3.7 Acionamento imediato das autoridades competentes (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, etc...) e aos gestores da Prefeitura em caso de qualquer incidente ocorrido nos prédios do município
- 3.8. Relatório on-line dos eventos do alarme, com controle e identificação dos usuários do sistema.
- 3.9. Monitoramento do equipamento de alarme (disparo de sensores, zonas falhas da rede elétrica, bateria, sirene, linha telefônica ou na própria central de alarme).
- 3.10. Suporte técnico 24 horas para manutenção preventiva e corretiva.
- 3.11. Além das Especificações Técnicas do Serviço no Anexo I.

# 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E QUANTITATIVO

- 4.1 As especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados e quantitativo dos locais de instalação estão discriminados no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.2 Todos os equipamentos a serem fornecidos descritos no Anexo I deste Termo de Referência devem ser de primeira linha de qualidade e de alta tecnologia, oferecendo um serviço contínuo e com mínimas interrupções, as câmeras devem ser de Alta Resolução de imagem oferecendo boa visualização diurna e noturna, para que possa esclarecer eventuais incidentes ocorridos.

# 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Além das obrigações resultantes da Lei 8.666/93, a CONTRATADA se obriga a:
- 5.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- 5.3. Cumprir fielmente o estabelecido no item 3, Da descrição dos serviços e Anexo I deste Termo de Referência.
- 5.4. Atender as solicitações de ordem de serviço de manutenção normal no máximo em 3(Três) horas, e as de caráter emergencial no máximo de 1 (uma) hora.





- 5.5. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 5.6. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 5.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive as de acesso às dependências.
- 5.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.
- 5.9. Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 5.10. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 5.11. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 5.12. Manter sede, filial ou escritório em Alexânia GO com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda proveniente desta prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Alexânia.
- 5.13. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 5.14. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- 5.15. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares.





- 5.16. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 5.17. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.18. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.
- 5.19. Fornecer equipamentos de primeira linha de qualidade e alta tecnologia conforme item 4.2 deste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato caso não seja cumprida a cláusula.
- 5.20. A instalação dos equipamentos deverá se iniciar em até 5 dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços e deverá ser concluída na sua totalidade em até 30 dias após o seu início, nos locais indicados e com as especificações descritas no anexo I deste Termo.
- 5.21. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 5.22. Manter sigilo e confidencialidade

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A contratante obriga-se a:
  - a) Acompanhar a execução do contrato;
  - b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;
  - c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
  - d) Comunicar, em tempo hábil, à Contratada, a quantidade dos produtos/materiais e ou serviços a serem executados;
  - e) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
  - f) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.





- 6.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço.
- 6.4. O pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 6.5. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim.
- 6.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

#### 7. DA ESTIMATIVA

7.1. Pelo objeto do presente Contrato, a pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 20.626,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais) mensais referente aos serviços prestados, conforme pesquisa mercadológica em anexo.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento referente a cada solicitação dependerá do atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos serviços prestados às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.
- 8.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;
- 8.3 As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente separadas por Prefeitura e Fundos conforme especificações no Anexo I deste Termo de Referência, o valor total da nota fiscal a ser emitida deverá ser dividida proporcionalmente ao número de prédios para emissão da nota fiscal.
- 8.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras o Nome, CNPJ e Endereço da Prefeitura e Fundos Correspondentes.
- 8.5 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelos Secretários responsáveis por cada Secretária.





- 8.6 Constatada a situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, ele será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.
- 8.7 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O contrato terá vigência até o fim do exercício de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o art.57, II, da Lei 8.666/93 e observados os requisitos legais. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura do contrato.
- 9.2. A Contratada não poderá ceder ou transferir, ainda que parcialmente, os serviços contratados ou qualquer de suas obrigações, sem prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

#### 10. DA VISTORIA

- 10.1. A **licitante** poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a realização do Pregão Presencial, com o objetivo de inteirarse das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévia autorização nos Telefones (62) 3336-7202 ou (62)3336-7245.
- 10.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão.**

#### 11. DA PROPOSTA

11.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

Alexânia-GO, 26 de Junho de 2019





Paulo César da Silva Cunha
Chefe de Gabinete

Márcio Pereira Braga
Secretário Municipal de Saúde

Janisse de Oliveira Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal





# ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA			
REF. PREGÃO Nº/			
Sr <sup>a</sup> . Pregoeira,			
A empresa que, nos termos do art. 4º, VII, d habilitação exigidos no presente	la Lei nº. 10.520/2002		• •
	, de	de	
Ass	sinatura do representa	nte legal	





# ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede
(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Estadual sob nº
, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu
bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º CPF n.º, a
quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante
(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º/, com poderes
para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da
Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir
verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de
preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da
sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia
,dede
Assinatura do representante legal





# ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº/_
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
,de
Assinatura do representante legal
(December de 2 et au consectivo estimativo estimato estimato estimato)

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº/
A Empresa, sediada na, nº, (cidade), (Estado inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.
,dede
Assinatura do representante legal





# ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº/			
Contrato de, ao qual se vinculam de um lado o MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alysson Silva Lima, brasileiro, casado, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ nº, representada por, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº 047/2019 regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes			
	ico 24 <u>horas</u> por cân ime de comodato de com instalação, manu ança de 34 Prédios Fundo Municipal de scrição do Unida	neras, alarmes e roi todos os equipamei itenções preventiva s da Prefeitura de Assistência Social	nda física no local, ntos necessários a s e corretivas dos Alexânia, Fundo
	Objeto		

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

**SUBCLAUSULA ÚNICA -** A vigência do contrato será de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano de 2019, podendo haver prorrogações como previsto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLAUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A prestação de serviços deverá estar de acordo com o Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº **047/2019**.





CLAUSULA QUARTA -DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado mensalmente, conforme nota fiscal atestada pelos Gestores responsáveis por cada Secretaria Municipal .		
CLÁUSULA QUINTA- As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$, serão contabilizadas por conta da seguinte Dotação Orçamentária:		
<b>CLÁUSULA SEXTA -</b> O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.		
<b>CLÁUSULA SÉTIMA -</b> Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.		
SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.		
<b>CLÁUSULA OITAVA –</b> A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.		
<b>CLÁUSULA NONA -</b> Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.		
E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.		

ALYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.





#### **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF	CPF